

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 18 Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3655

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Vistos e decidido em 16 de setembro de 2026.

Trata-se da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 002/2026, com a finalidade de estudar, analisar e propor medidas normativas e administrativas relacionadas ao uso de veículos de mobilidade individual elétrica no Município de Quedas do Iguaçu.

A Resolução nº 002/2026 estabeleceu, em seu art. 4º, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo prorrogação somente mediante deliberação do Plenário. O art. 3º, inciso V, atribuiu à Comissão a elaboração de relatório final contendo suas conclusões e propostas, inclusive minuta de projeto de lei, se necessária.

Os membros da Comissão foram designados pelo Ato da Presidência nº 004/2026, publicado no Diário Oficial em 15 de junho de 2026, data a partir da qual se iniciou o funcionamento da Comissão e a contagem do prazo. Assim, excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, o período de 90 (noventa) dias encerrou-se em 13 de setembro de 2026.

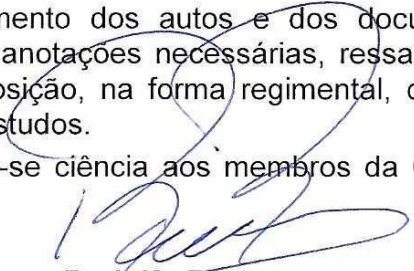
O Regimento Interno, em seu art. 64, caput, determina que a resolução de criação da Comissão Especial estabeleça sua finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório dos trabalhos. O § 2º do mesmo artigo dispõe expressamente que a Comissão Especial se extinguirá ao término do prazo de sua duração, haja ou não concluído os seus trabalhos. Já o § 3º prevê que as conclusões sejam apresentadas ao Plenário, por intermédio do Presidente da Comissão, sob a forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros. O art. 98 do Regimento define o relatório da Comissão Especial como o pronunciamento escrito que encerra suas conclusões sobre o assunto que motivou sua constituição.

Até a presente data, não foi protocolado relatório final, relatório parcial, pedido de prorrogação ou qualquer outro documento conclusivo referente aos trabalhos da Comissão. Também não houve deliberação do Plenário prorrogando o prazo fixado pela Resolução nº 002/2026.

Diante do exposto, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 002/2026 e no art. 64, caput e §§ 2º e 3º, c/c o art. 98 do Regimento Interno, reconheço o encerramento do prazo e, por consequência, declaro extinta a Comissão Especial instituída pela Resolução nº 002/2026, haja vista o término de sua duração sem a apresentação de relatório final ou de outro documento conclusivo e sem prorrogação aprovada pelo Plenário.

Determino o arquivamento dos autos e dos documentos relacionados à Comissão Especial, com as anotações necessárias, ressalvada a possibilidade de apresentação de nova proposição, na forma regimental, caso o Plenário entenda necessária a retomada dos estudos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos membros da Comissão Especial e ao Plenário.



Rodolfo Revers

Presidente da Câmara Municipal

Cod471367